



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2025/00112**

Bento Gonçalves, 16 de julho de 2025.

**ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 16, de 16/06/2025

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 75 /2004, QUE "DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O presente Projeto de Lei Complementar, visa alterar e acrescer dispositivos na Lei Complementar nº 75/2004, que “DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, tendo por objetivo a regulamentação geral das jornadas e intrajornadas de trabalho, especialmente sobre o que se considera, ou não, hora extraordinária em decorrência da adoção do Regime Especial Compensatório de prestação de serviço em escala de trabalho.

Justifica o Poder Executivo, que a regulamentação de escalas de trabalho é uma necessidade do Município, que, apenas formalizará o regime de escala mediante acordo escrito, individualmente, comprovando a aquiescência do servidor, a fim de que se observe a carga horária estabelecida, assim como se respeite o intervalo mínimo legalmente instituído.

A alteração legislativa proposta tem como escopo estabelecer o Regime Especial Compensatório de prestação de serviços em escala de trabalho de 6x12hs, 12x36hs e 24x72hs, de acordo com o melhor benefício para administração pública, em comum acordo com os servidores.

**Preliminarmente**, o Projeto de Lei em análise foi publicado e ficou disponível pelo prazo de 15 dias, para fins de recebimento de sugestões, através do EDITAL, publicado no dia 24 de junho de 2025, na Edição Ordinária da Câmara Municipal, no

*Classif. documental*

01.02.03.01



Assinado com senha por TAIME ROBERTO NICOLA e PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO.  
Documento Nº: 141269-9053 - consulta à autenticidade em  
<https://sigabentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=141269-9053>



**SIGA**

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Diário Oficial do Município de Bento Gonçalves, atendendo o disposto no art. 152, § 1º da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno).

**Outrossim**, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso II, art. 109, inciso I e art. 152, §1º, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 57, inciso IV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

- assinado eletronicamente -

Taime Roberto Nicola  
Coordenador do Departamento Jurídico

- assinado eletronicamente -

Patrícia Brun Perizzolo  
Procurador Jurídico

